

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 151/97 de 26 de junho de 1997.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério".

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Artº 2º - O CONSELHO SERA CONSTITUÍDO POR QUATRO (04) MEMBROS, SENDO:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) um representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- d) um representante dos pais de alunos.

§ 1º - Os membros do CONSELHO serão indicados por seus pares ao Prefeito que o designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do CONSELHO será de 02 (DOIS) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente

Artº 3º - A função de Conselheiro é considerada de caráter relevante e não será remunerada.

Artº 4º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação do recurso do Fundo:

II - supervisionar a realização do Censo Escolar anual;

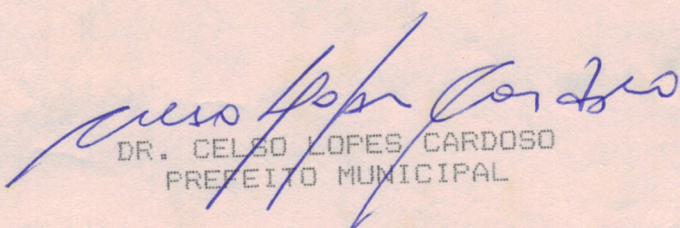
III - examinar os registros contábeis e Demonstrativos Gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundo.

Artº 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita por parte de qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.

Artº 6º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 26 de junho de 1997.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZETE NEVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

LUIZ OTAVIO MONTENEGRO JORGE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado neste data conforme disposto
no artigo 12 do ADFT da LOMT.
em, 26 de junho de 1997

Chefe de Gabinete